



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Processo nº 17/2025

Inexigibilidade nº 09/2025

OBJETO: Contratação, por inexigibilidade de licitação, da Plataforma LegisATIVO/CEAP Brasil para a participação dos vereadores Deyvison Junior Fonseca, Vantuir da Silva Rezende, Benedito Jeremias de Souza, Adriano Batista Moreira e Gabriel Noronha Junqueira Maciel no curso “Legística Municipal na Prática: Da Ideia à Lei na Câmara Municipal”, a ser realizado no período de 10 a 13 de junho de 2025, em Belo Horizonte/MG, com carga horária de 20 horas, visando à capacitação técnica dos parlamentares para elaboração, tramitação e revisão de proposições legislativas no âmbito do processo legislativo municipal.

Empresa contratada: CEAP - Brasil

CNPJ: 13.891.611/0001-19

Valor total da contratação: R\$ 8.950,00

1. DO OBJETO

1.1 Discriminação do Objeto:

Quantidade	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total
5	Legística Municipal na Prática: Da Ideia à Lei na Câmara Municipal	R\$ 1.790,00	R\$ 8.950,00

2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.1 O presente caso enquadra-se no art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que autoriza a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, considerados pela referida lei como serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, envolvendo a participação de empresa e profissionais de notória especialização.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS

2.2 O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. Considerando que o caso ora em análise se enquadra no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021;

3.2. Considerando, finalmente, que o parecer jurídico aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

3.3. Eu, Tomé Fernando Costa, Presidente da Câmara Municipal de São Tomé das Letras/MG, **DECLARO inexigível** a realização de procedimento licitatório e **AUTORIZO** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa **CEAP - Brasil, CNPJ: 13.891.611/0001-19**, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1 Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta.

São Tomé das Letras, 07 de junho de 2025.

Tomé Fernando Costa
Presidente